

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 124/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2026

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrição no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/04/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública: **Aquisição de material de consumo – materiais para artesanato, especificamente frisadores utilizados por floristas, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do Cofinanciamento Estadual.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2026, na classificação abaixo: **05 01 08 244 2013 2.033**

3.3.90.30 - FICHA: 0132 FONTE: 132

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 5.090,67 (cinco mil e noventa reais e sessenta e sete centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 124/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 09 de abril de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe sobre a aquisição do **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ARTESANATO**, especificamente **FRISADORES UTILIZADOS POR FLORISTAS**, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / PAIF e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

Justifica-se a aquisição desses materiais para a realização de oficinas de artesanato com os usuários participantes dos grupos socioeducativos, em especial com as crianças, adolescentes e idosos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sob uma perspectiva de fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Esta aquisição responde a um problema relacionado à vulnerabilidade social enfrentada por essas famílias, que muitas vezes têm acesso restrito a atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades e a inclusão produtiva.

As famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo SCFV frequentemente enfrentam dificuldades que limitam o acesso a oportunidades de aprendizado e desenvolvimento de novas competências. A oferta de oficinas de artesanato, como a confecção de flores artificiais, proporciona um espaço para a expressão da criatividade, o desenvolvimento de habilidades manuais e a possibilidade de uma futura fonte de renda, contribuindo para a autonomia e o empoderamento dos participantes.

Sob o ponto de vista do interesse público, a realização dessas oficinas é uma medida de promoção da inclusão social e produtiva, garantindo às famílias em situação de vulnerabilidade a oportunidade de participar de atividades que reforçam a autoestima, melhoram o bem-estar emocional e fortalecem os laços familiares e comunitários.

Além disso, esta ação contribui para a inclusão social e para a redução dos impactos da exclusão, uma vez que proporciona o desenvolvimento de novas habilidades e competências, promovendo um sentido de pertencimento e cidadania.

Diante do exposto, podemos justificar a presente aquisição, devido à necessidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando assegurar a oferta de atividade socioeducativa de fortalecimento de vínculos por meio da oficina de convívio de arte e cultura.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente aquisição deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente o que estabelece o art. 75, inc. II, vinculando-se, aos documentos que compõem o Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS PARA ARTESANATO, ESPECIFICAMENTE FRISADORES UTILIZADOS POR FLORISTAS, PARA ATENDER ÀS FINALIDADES, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, POR MEIO DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de material de consumo – materiais para artesanato, especificamente frisadores utilizados por floristas, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do Cofinanciamento Estadual.	FRISADORES (FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS) UTILIZADOS POR FLORISTAS (Kit com 64 peças, peças grandes 1 kg, peças p 300 gramas.	1 KIT	R\$ 5.090,67	R\$ 5.090,67
VALOR TOTAL:			R\$ 5.090,67 (cinco mil e noventa reais e sessenta e sete centavos)		

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da, fabricante, tipo e qualidade;
- Efetuar a entrega do material com especificação de garantia, sob pena de rejeição do serviço e aplicação de penalidade por descumprimento contratual;
- A Contratada deverá obrigatoriamente entregar o material contratado, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas úteis, o serviço com avarias ou defeitos;
- Comunicar à solicitante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato que a cotação der causa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Cotação de Preços;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nos casos previamente permitidos pela Contratada;
- Garantir que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- Comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

k) Deverá obrigatoriamente entregar o material, embalados adequadamente, nas quantidades e especificações que trata este termo;

l) Obriga-se a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

m) Obriga-se a executar o respectivo termo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

n) Obriga-se a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

o) Obriga-se a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da prestação de serviço em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;

b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO OBJETO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do objeto, a Sr.^a **Vanusa Peixoto Dos Santos**, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 041/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

7. DO FORNECIMENTO:

A presente contratação se faz em prol atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, quanto aos serviços ofertados pela Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás. A parte vencedora responderá, na forma da Lei, pelos que porventura venha apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, por meio da conta corrente nº **575.205.878-8 COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, via depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, com a comprovação da efetiva entrega dos serviços, devidamente aceita pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 01 08 244 2013 2.033 3.3.90.30 - FICHA: 0132- FONTE: 132

10. FISCALIZAÇÕES:

I. A fiscalização desta prestação de serviços será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Considerando os termos do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

O caso em tela amolda-se perfeitamente nas duas situações acima descritas, dispensando dessa forma a confecção de contrato administrativo.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

13. DAS PENALIDADES:

Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do objeto na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante.

Atraso na entrega dos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução do Serviço ora contratado, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos específicos âmbitos de suas competências.

Sendo assim, encerro o presente.

Arenópolis – Goiás, 09 de abril de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

Cícera Pacheco de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 124/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo – materiais para artesanato, especificamente frisadores utilizados por floristas, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do Cofinanciamento Estadual.

PROPOSTA:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de material de consumo – materiais para artesanato, especificamente frisadores utilizados por floristas, para atender às finalidades, objetivos e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás, quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de arte e cultura, através do Cofinanciamento Estadual.	FRISADORES (FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS) UTILIZADOS POR FLORISTAS (Kit com 64 peças, peças grandes 1 kg, peças p 300 gramas.	1 KIT	R\$	R\$
VALOR TOTAL:			R\$		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.